



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 17 de agosto de 2018

Ano III - Edição nº 00338 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE65136CA17031A68D3CFB124D2F9A9F

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 132/2018.
DECRETO Nº 193/2018.
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2018
EXTRATO DO CONTRATO: 238/2018
ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 132/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a **REMOÇÃO** de servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Piritiba e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: “RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.” (*in Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág. 20.647*)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor **MARCOS FERREIRA DA CRUZ**, matrícula **2592**, ocupante do cargo público de Motorista, da Secretaria atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 2º - A presente Portaria será publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal, tendo seu efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, EM
16 DE AGOSTO DE 2018.**

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

“Reestrutura o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Promulga em 05/10/1988 e pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que determina a lei Municipal 370/2012.

RESOLVE:

Art.1º - Reestruturar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), passando a dispor da seguinte composição.

I - Um representante de gabinete do Prefeito, que a presidirá
Dailson Silva de Oliveira - Titular e Daniela Araújo Santos - Suplente.

II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Marcelo Leal Borges - Titular e Cristiane Almeida de Oliveira - Suplente.

III – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Silas Oliveira dos Santos- Titular e Elaine Cristina Souza Silva Araújo - Suplente.

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Turismo.
Jussália Souza Santos - Titular e Valceni Souza Santos - Suplente.

V – Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Edvaldo Gomes Sampaio – Titular e Gecival Pacheco da Silva - Suplente.

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Jorge Silva de Almeida – Titular e Fabiana Araújo Sousa - Suplente.

VII – Um representante do Poder Legislativo.
Joilma Reis Rios – Titular e Odailton de Oliveira Rios - Suplente.

VIII - Um representante da Associação de Moradores.
Hociliê da Silva Pinheiro- Titular e Edjone dos Santos Silva - Suplente.

IX - Um representante dos Trabalhadores Rurais.
Teodoro Cardoso de Souza – Titular e Maria da Glória Carneiro Santos – Suplente.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



X – Um representante da Secretaria de Segurança Pública do estado da Bahia.
Jaime José de Brito Andrade – Titular e Suzana Helen Fernandes - Suplente

XI – Um representante da Polícia Militar.
Marcelo Fernandes Gomes – Titular e Cleiton Santos Carvalho – Suplente.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça – BA, 16 de agosto de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA BA, E
GIOVANNI BISPO EIDT, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia; / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Patrícia Ferreira de Araújo**, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **GIOVANNI BISPO EIDT**, residente e domiciliado na Rua Gabriel Francisco Santos, nº 98, Bairro Oliveira, Capim Grosso - BA, inscrito no CPF sob nº 461.552.362-91 e RG 238413 SJS/AC e registrado no **CREMEB nº 0030799-P**, denominado (o) **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se vincula ao estabelecido no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2018, os termos mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a Prestação de serviços de profissional de saúde (Médico plantonista), no Hospital Municipal João Sales Rios para atender as necessidades da população.

Parágrafo primeiro - O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), equivalente a um (01) plantão de 24hs, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Parágrafo Primeiro – Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem prestados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pelo CONTRATADO de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Parágrafo segundo – Do valor global dos serviços, 40% deste valor, referem-se a despesas com insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, refere-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido o CONTRATADO será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos efetuados, entre os dias 11 (onze) a 20 (vinte) dos meses subsequentes a realização do serviço, contados a partir da apresentação do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de um (1) plantão de 24hs, no dia 20/08/2018 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE
Projeto/Atividade: 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA
Recursos: 02- REC.IMP.TRANSF.IMP.- SAÚDE 15%
Elemento de Despesa: 33.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos;
- B. Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- C. Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- D. Comparecer ao local de trabalho no horário estabelecido e trajado de acordo com as exigências determinadas com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- E. Cumprir sua função de acordo com as exigências determinadas no Edital e seus anexos;
- F. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;
- B. Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- C. Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
 - D. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
 - E. Transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
 - F. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, sendo este o intermediário junto a CONTRATADA para definir, acompanhar e fiscalizar a prestação dos quando requisitados;
 - G. Informar a CONTRATADA, por escrito, eventual substituição do funcionário acima indicado;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos ou por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 5% (um por cento) do valor do plantão no dia que houver atraso na execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.

A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da Roça - BA. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- (b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: AS PARTES

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 17 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF/RG: _____

2 _____

CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO: 238/2018
CRENCIAMENTO Nº 001/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **GIOVANNI BISPO EIDT**

CPF: 461.552.362-91

Objeto: Prestação de Serviço de profissional de saúde (Médico plantonista), para um (1) plantão de 24hs no Hospital Municipal João Sales Rios para atender a necessidade da população.

Preço Global Estimado: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

Vigência: 20/08/2018

Lourivaldo Souza Filho

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

Sirvo-me do presente para publicar errata do Aditivo nº 06/2018 por conta de erro de digitação. Onde se lê, art. 65, I, “b”. Lê-se-á, art. 65, II, “d”.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA, E A CLA LOCAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VARZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CLA LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº. 13.648.611/0001-92, Inscrição Estadual sob o nº 118.016.751 com sede à Avenida Josias de Souza Rios, 177, térreo, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr.(a) Nivaldo Oliveira Costa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 293.905.008-26, RG nº 37.368.808-8 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Josias de Souza Rios, nº 177, Andar 1, Centro, Várzea da Roça – Bahia, cujo o objeto é a prestação de serviços no transporte escolar, em atendimento a Rede Municipal de Educação do município, vinculado ao Pregão Presencial nº 008/2017, denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 086/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que na composição de preços do presente contrato de transporte, estão evidenciados todos os preços unitários dos serviços, de acordo com os tipos de veículos e a quilometragem efetivamente percorrida;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de repactuação dos preços unitários dos itens quantitativos do contrato para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante dispõe o art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, a em virtude de elevação substancial de custos notadamente com combustíveis e mão-de-obra, consoante planilhas de composição e variação de custos constantes do requerimento administrativo.

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato, sobretudo porque não trará prejuízos;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente termo aditivo, com conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo administrativo n.º 038/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE Pactuação DOS PREÇOS UNITÁRIOS

Ficam repactuados os preços unitários do Contrato, nos percentuais constantes da Tabela Abaixo e anexo único:

ITEM	DESCRIÇÕES	TIPO	ACRESCIMO EM %	VALOR ATUALIZADO
1	Veículo pequeno porte (05 passageiros)	P	15,39%	R\$ 3,00
2	Van (07 passageiros)	M	15,93%	R\$ 3,13
3	Microonibus (11 passageiros)	MG	15,00%	R\$ 3,22
4	Onibus (20 passageiros)	G	15,94%	R\$ 3,71

§1º - Os preços repactuados serão considerados a partir do presente Termo, já descontados os quantitativos executados com base na planilha de roteiros praticada antes do presente aditivo, sendo reprogramados em sua integralidade na hipótese de prorrogação/renovação contratual por igual e sucessivo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original, assim como a sua vigência.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça -BA, 02 de Julho de 2018.

Lourivaldo Souza Filho
PREFEITO MUNICIPAL

CLA LOCAÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE ROTEIROS, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS

1. Planilha Resumo

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	KM/DIÁRIO	VLR. UNI	VLR DIARIO	VLR MENSAL (22 DIAS)	VLR TOTAL (200 DIAS)
1	Veículo pequeno porte (05 passageiros)	P	1138	R\$ 3,00	R\$ 3.414,00	R\$ 75.108,00	R\$ 682.800,00
2	Van (07 passageiros)	M	724	R\$ 3,13	R\$ 2.266,12	R\$ 49.854,64	R\$ 453.224,00
3	Microônibus (11 passageiros)	MG	822	R\$ 3,22	R\$ 2.646,84	R\$ 58.230,48	R\$ 529.368,00
4	Ônibus (20 passageiros)	G	49	R\$ 3,71	R\$ 181,79	R\$ 3.999,38	R\$ 36.358,00
VALOR GLOBAL					R\$ 8.508,75	R\$ 187.192,50	R\$ 1.701.750,00

2. Planilha de Roteiros

LINHA	DE	À	KM	Ida e volta	TIPO DO CARRO	KM DIÁRIOS	TURNO	V. KM	V. DIARIO	V. MENSAL (22 DIAS)	V. TOTAL (200 DIAS)
1	Pov. Lagoa das Pedras	Sede	34	Ida e volta	MG	58	V	R\$3,22	R\$186,76	R\$4.108,72	R\$37.352,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



2	Pau de Colher e Mauro Rodrigues	Sede	28	Ida e volta	M	83	N	R\$3,13	R\$259,79	R\$5.715,38	R\$51.958,00
3	Pau de Colher e Mauro Rodrigues	Sede	28	Ida e volta	MG	38	V	R\$3,22	R\$122,36	R\$2.691,92	R\$24.472,00
4	Margem da Barragem, F. Carrapato e Baixa do Morro	Sede	24.5	Ida e volta	M	40	V	R\$3,13	R\$125,20	R\$2.754,40	R\$25.040,00
5	Faz. Chapéu Queimado	Sede	24	Ida e volta	M	78	V	R\$3,13	R\$244,14	R\$5.371,08	R\$48.828,00
6	Alto Alegre	Sede	16	Ida e volta	M	48	V	R\$3,13	R\$150,24	R\$3.305,28	R\$30.048,00
7	Faz. Umurana, Soinho, Euzebio e fazenda Gerson	Sede	21	Ida e volta	MG	40	V	R\$3,22	R\$128,80	R\$2.833,60	R\$25.760,00
8	Faz. Umurana, Soinho, Euzebio e fazenda Gerson	Sede	21	Ida e volta	M	70	N	R\$3,13	R\$219,10	R\$4.820,20	R\$43.820,00
9	Faz. Umurana, Soinho, Euzebio e fazenda Gerson	Sede	21	Ida e volta	M	50	V	R\$3,13	R\$156,50	R\$3.443,00	R\$31.300,00
10	Faz. Capoeira do Milho	Sede	18	Ida e volta	M	40	V	R\$3,13	R\$125,20	R\$2.754,40	R\$25.040,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



11	Faz. Capoeira do Milho	Sede	18	Ida e volta	M	38	M	R\$3,13	R\$118,94	R\$2.616,68	R\$23.788,00
12	Faz. Planalto, Jurema e Pocinho	Sede	28	Ida e volta	MG	40	M	R\$3,22	R\$128,80	R\$2.833,60	R\$25.760,00
13	Faz. Chapada	Sede	40	Ida e volta	MG	50	V	R\$3,22	R\$161,00	R\$3.542,00	R\$32.200,00
14	Faz. Sítio Velho, Pedrinhas e Canudos	Sede	22	Ida e volta	M	59	V	R\$3,13	R\$184,67	R\$4.062,74	R\$36.934,00
15	Faz. Lagoa Cercada, Canal Irigado	Sede	25	Ida e volta	M	57	V	R\$3,13	R\$178,41	R\$3.925,02	R\$35.682,00
16	Merenda escolar urbana	Sede	14	Ida e volta	P	42	V	R\$3,00	R\$126,00	R\$2.772,00	R\$25.200,00
17	Faz. Lagoa Cercada e Várzea do Curral	Poço do Quilombo	13	Ida e volta	P	40	M	R\$3,00	R\$120,00	R\$2.640,00	R\$24.000,00
18	Faz. Jibóia e Faz. Morro do Jacaré	C. de São João	18	Ida e volta	P	45	M	R\$3,00	R\$135,00	R\$2.970,00	R\$27.000,00
19	Faz. Chapada (pov. de Cruz de Almas)	C. de São João	28	Ida e volta	G	49	V	R\$3,71	R\$181,79	R\$3.999,38	R\$36.358,00
20	Ouricanga, Faz. Umbranas, Tanque Novo e faz. Tabua C. de São João	C. de São João	18	Ida e volta	P	52	V	R\$3,00	R\$156,00	R\$3.432,00	R\$31.200,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



21	Faz. Pedrinhas e Faz. Lagoa do Rancho - Várzea do Meio	Várzea do Meio	10	Ida e volta	MG	30	M	R\$3,22	R\$96,60	R\$2.125,20	R\$19.320,00
22	Faz: Lagoa do Alexandre, Cajá, Pedrinhas, Tamburi, Sítio Velho	Várzea do Meio	12	Ida e volta	MG	35	M	R\$3,22	R\$112,70	R\$2.479,40	R\$22.540,00
23	Faz: Lagoa do Alexandre, Cajá, Pedrinhas, Tamburi, Sítio Velho	Várzea do Meio	12	Ida e volta	P	35	V	R\$3,00	R\$105,00	R\$2.310,00	R\$21.000,00
24	Faz. Várzea do Cural, Faz. Ranquinho, Faz. Aroeira e Faz. Queimada do Rancho	Várzea do Meio	13	Ida e volta	MG	35	M	R\$3,22	R\$112,70	R\$2.479,40	R\$22.540,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



25	Faz. Pedrinhas, Faz. Canudos, Faz. Mucambo, Faz. P. do Mocó, Faz. B. da Mata e Faz. R. dos Quiabos	Várzea do Meio	15	Ida e volta	MG	38	M	R\$3,22	R\$122,36	R\$2.691,92	R\$24.472,00
26	Faz. Pedrinhas, Faz. Canudos, Faz. Mucambo, Faz. P. do Mocó, Faz. B. da Mata e Faz. R. dos Quiabos	Várzea do Meio	15	Ida e volta	MG	33	V	R\$3,22	R\$106,26	R\$2.337,72	R\$21.252,00
27	Faz. Pedrinhas, Faz. Canudos, Faz. Mucambo, Faz. P. do Mocó, Faz. B. da Mata e Faz. R. dos Quiabos	Várzea do Meio	15	Ida e volta	MG	57	V	R\$3,22	R\$183,54	R\$4.037,88	R\$36.708,00
28	Faz. Pedrinhas, Faz. Canudos, Faz. Mucambo, Faz. P. do Mocó, Faz. B. da Mata e Faz. R. dos Quiabos	Várzea do Meio	15	Ida e volta	MG	40	N	R\$3,22	R\$128,80	R\$2.833,60	R\$25.760,00
29	Faz. Várzea da Pedra	Várzea do Meio	10	Ida e volta	MG	32	M	R\$3,22	R\$103,04	R\$2.266,88	R\$20.608,00
30	Faz. Várzea da Pedra	Várzea do Meio	10	Ida e volta	MG	32	V	R\$3,22	R\$103,04	R\$2.266,88	R\$20.608,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



31	Faz. Tanque de Dentro e Faz. Várzea do Meio	Várzea do Meio	13	Ida e volta	P	52	M	R\$3,00	R\$156,00	R\$3.432,00	R\$31.200,00
32	Jurema	Capoeira do Milho	15	Ida e volta	MG	55	M	R\$3,22	R\$177,10	R\$3.896,20	R\$35.420,00
33	Faz. Teobaldo, Faz. Estrelinha e Faz. São Roque	Barracas	17	Ida e volta	M	56	M	R\$3,13	R\$175,28	R\$3.856,16	R\$35.056,00
34	Faz. Água Boa	Barracas	8	Ida e volta	P	29	V	R\$3,00	R\$87,00	R\$1.914,00	R\$17.400,00
35	Circular – região Chapada	Chapada	23	Ida e volta	M	40	P	R\$3,13	R\$125,20	R\$2.754,40	R\$25.040,00
36	Circular – região Chapada	Chapada	23	Ida e volta	P	89	M	R\$3,00	R\$267,00	R\$5.874,00	R\$53.400,00
37	Circular – região Chapada	Chapada	23	Ida e volta	P	36	N	R\$3,00	R\$108,00	R\$2.376,00	R\$21.600,00
38	Merenda Escolar	Várzea do Meio	18		P	72	M	R\$3,00	R\$216,00	R\$4.752,00	R\$43.200,00
39	Várzea do Curral	P. Quilombo	14	Ida e volta	P	56	M	R\$3,00	R\$168,00	R\$3.696,00	R\$33.600,00
40	Barbosa e Prudencio	Sede	19,5	Ida e volta	MG	32	N	R\$3,22	R\$103,04	R\$2.266,88	R\$20.608,00
41	Jurema	Sede	15	Ida e volta	MG	28	M	R\$3,22	R\$90,16	R\$1.983,52	R\$18.032,00
42	Lagoa das Pedras, Baixa do Morro	Sede	20	Ida e volta	MG	69	N	R\$3,22	R\$222,18	R\$4.887,96	R\$44.436,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



43	Vila Nova dos Irigantes	Sede	18	Ida e volta	P	33	M	R\$3,00	R\$99,00	R\$2.178,00	R\$19.800,00
44	Capoeira do Milho	Sede	20	Ida e volta	P	36	N	R\$3,00	R\$108,00	R\$2.376,00	R\$21.600,00
45	Baixa do Morro, Ovelha Amarrada	Sede	20	Ida e volta	P	36	V	R\$3,00	R\$108,00	R\$2.376,00	R\$21.600,00
46	Aroeira, Lagoa das Pedras	Sede	20	Ida e volta	P	40	N	R\$3,00	R\$120,00	R\$2.640,00	R\$24.000,00
47	Poço do Quilombo, Lameiro	Lagoa das Pedras	39	Ida e volta	P	65	M	R\$3,00	R\$195,00	R\$4.290,00	R\$39.000,00
48	Ovelha Amarrada, Cajá, Mucambo e Várzea do Poço	Irrigação	31	Ida e volta	P	52	V	R\$3,00	R\$156,00	R\$3.432,00	R\$31.200,00
49	Ovelha Amarrada, Algodão, Cajá, Mucambo e Várzea do Poço	Irrigação	35	Ida e volta	P	80	M	R\$3,00	R\$240,00	R\$5.280,00	R\$48.000,00
50	Várzea da Praia, Ovelha Amarrada, Isidório e Algodão	Prainha e Mauro Rodrigues	31	Ida e volta	P	52	M, V	R\$3,00	R\$156,00	R\$3.432,00	R\$31.200,00
51	Chapada, Cruz das Almas	Campo de São João	24,5	Ida e volta	MG	40	N	R\$3,22	R\$128,80	R\$2.833,60	R\$25.760,00
52	Fazenda Estrelinha	Barracas	13	Ida e volta	P	26	M	R\$3,00	R\$78,00	R\$1.716,00	R\$15.600,00
53	Circular	Chapada	18,5	Ida e volta	P	34	N	R\$3,00	R\$102,00	R\$2.244,00	R\$20.400,00
54	Chapada, Cruz das Almas	Campo de São João	24,5	Ida e volta	MG	40	N	R\$3,22	R\$128,80	R\$2.833,60	R\$25.760,00
55	Poço do Quilombo	Sede	36	Ida e volta	P	36	N	R\$3,00	R\$108,00	R\$2.376,00	R\$21.600,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



56	Mauro Rodrigues	Sede	16	Ida e volta	P	16	N	R\$3,00	R\$48,00	R\$1.056,00	R\$9.600,00
57	Jurema/Planalto e Pocinho	Sede	18	Ida e volta	M	41	T	R\$3,13	R\$128,33	R\$2.823,26	R\$25.666,00
58	Jurema	Sede	6	Ida e volta	M	24	N	R\$3,13	R\$75,12	R\$1.652,64	R\$15.024,00
59	Várzea da Praia/Mauro Rodrigues	Sede	20	Ida e volta	P	40	N	R\$3,00	R\$120,00	R\$2.640,00	R\$24.000,00
60	Faz Fontinha p/ C. de São João	Sede	6	Ida e volta	P	6	N	R\$3,00	R\$18,00	R\$396,00	R\$3.600,00
61	Lagoa Danta p/ Tanque de Dentro	Sede	9	Ida e volta	P	9	M	R\$3,00	R\$27,00	R\$594,00	R\$5.400,00
62	Fazenda Lameiro p/ Monte Alto	Sede	20	Ida e volta	P	20	M	R\$3,00	R\$60,00	R\$1.320,00	R\$12.000,00
63	De Mauro Rodrigues p/ Fazenda Vargem Nova	Sede	9	Ida e volta	P	9	N	R\$3,00	R\$27,00	R\$594,00	R\$5.400,00
TOTAL DAS LINHAS									R\$8.508,75	R\$187.192,50	R\$1.701.750,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br